

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 82/2019**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 1663/2019 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto de Inexigibilidade nº. 82/2019, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)	
TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EIRELI	93.194,37

Timbó - SC, 19 de dezembro de 2019.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas.